



# PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ-RO

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 7.060-GP/2022

Em, 13 de julho de 2022.

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 1.876-GP/2022, de 13 de julho de 2022.**

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), tendo como fonte o repasse Fundo a Fundo do Governo Estadual para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA em “**Aquisição de Motocicletas**”.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

RECEITA	Ficha	SECRETARIA	Unid. Orçamentária	Categoria Econômica	Destinação Recurso	Valor
	164	SEMUSA	02.08.00	2.4.2.2.50.0.1.06	01.632.0000	400.000,00
DESPESA	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
	XXX	02.08.00	10.301.0022.(1379)	4.4.90.52	01.621.0000	400.000,00

**Art. 2º** - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2022)**.

**REFEITURA MUNICIPAL** Palácio 21 de Julho, em 13 de julho de 2022.

Órgão que este decreto é publicado: **Palácio 21 de Julho**  
Órgão de aviso criado através da Lei Municipal nº 1924/2021

**BOF 2022 (8/07/2022)**

  
**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito Municipal

**Assinatura do Responsável**

**Rosilda dos Santos Pereira**  
Agente Administrativo  
Matrícula nº 113